

A mudança de nome do Estádio Municipal causa aborrecimentos

Segundo notícias que pudemos colher o dr. Wolny Della Rocca, prefeito municipal, teria recebido com surpresa e até com certo aborrecimento a iniciativa tomada por alguém no sentido de trocar o nome do Estádio Municipal da Ponte Grande.

Como todos sabem, aquela praça de esportes foi denominada "Vidal Ramos Júnior" em uma homenagem justa pois

o ex-prefeito de Lages foi quem deu os últimos passos para a concretização daquele local que serve para a prática de esportes em nossa cidade.

Em vista de certos comentários surgidos, os quais afirmam que aquele local passaria a ser denominado "Dr. Wolny Della Rocca", nossa reportagem esteve em palestra com S.S., tendo este declarado que de forma al-

guma concordaria que o assunto fôsse ventilado, afirmando mesmo que não vê qualquer motivo para isso de vez que não teve participação alguma para iniciar ou terminar a referida praça de esportes

E, como tal, desautoriza que ninguém tome essa iniciativa à revelia de S.S. a fim de que não se veja na contingência de pessoalmente desfazer tais boatos.

Aniversaria hoje Getulio Vargas

Hoje, 19 de Abril, transcorre a passagem de mais um aniversário natalício do saudoso Presidente Getulio Vargas, que em vida foi uma das personalidades mais marcantes de nossa história.

Estadista conhecido no mundo inteiro, Getulio Vargas, foi o alicerce de nossa Pátria nos momentos mais críticos por que passamos, e ao mesmo tempo foi simbolo de governante, sendo que a êle devemos uma enorme parcela de progresso de nosso país.



Reverenciando a memória de tão ilustre figura, várias homenagens serão prestadas ao presidente Vargas no dia de hoje em todos os quadrantes da Pátria.

Destas colunas enviamos à nossa mensagem de reverência ao presidente Getulio Vargas, rogando ao Creador que sempre ilumine a sua alma.

CORREIO LAGUANO

ORGÃO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

Ano XX DIRETOR: JOSÉ P. BAGGIO REDATOR CHEFE: NEVIO FERNANDES Redação e Oficina: Rua Marechal Deodoro 29 Fone 397

Cr\$ 5,00 — LAGES, 19 de Abril de 1961 — N. 44

Novo Diretor do DER

Com a nomeação do dr. Temistocles Formighieri para a chefia do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, vem de ser convidado pelo exmo. sr. governador do Estado, por intermédio do sr. Vidal Ramos Júnior, para exercer as elevadas funções de Diretor da Diretoria de Estradas de Rodagem em nossa cidade, o engenheiro civil dr. Cleones Velho Carneiro Bastos.

O novo titular do DER é pessoa vastamente relacio-

nada em nossos meios sociais e culturais, principalmente no seio rotário onde sempre se distinguiu nos mais altos postos de Rotarys Clubes e Distritos Rotários.

Ainda há poucas semanas, o dr. Cleones Bastos teve oportunidade de representar o presidente do Rotary Internacional, sr. J. Edd MacLaughlin, na 21a. Conferencia Distrital do D. R. 493 em Mar Del Plata, República Argentina onde se desincumbiu com galhardia.

Figura de projeção em nossos meios políticos, o dr. Cleones Velho Carneiro Bastos milita no antigo e tradicional Partido Libertador sendo portanto sua escolha para tão importante cargo muito bem recebida pelos "maragatos" não somente de Lages como também de Santa Catarina.

Registrando tão importante acontecimento na vida administrativa de nosso Estado, destas colunas enviamos ao dr. Cleones Bastos votos de pleno êxito em suas novas funções.

Novo Presidente Regional da UDN

Foi realizado no último sábado e domingo na capital do Estado, a convenção regional da União Democrática Nacional, para escolha de sua nova direção.

Numa convenção que transcorreu dentro da maior har-

monia e mutua compreensão entre todos os convencionais, foi escolhido como presidente desse partido em nosso Estado, o Suplente de Senador, sr. Brasílio Celestino de Oliveira, nome dos mais conhecidos e benquistos dentro das hostes udenistas.

Sr. José Monteiro de Castro Arouca

Transcorreu no dia de ontem a passagem de mais um aniversário natalício do sr. José Monteiro de Castro Arouca, gerente desta cidade do Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A e pessoa que nos meios sociais e comerciais goza de elevada estima.

Devido às inúmeras virtudes que coroam o seu carater, o feliz nataliciante conseguiu já no curto tempo que re-

side em nossa cidade, grangear a amizade leal e sincera de um numero indefinido de pessoas das mais distintas camadas sociais da Princesa da Serra.

Divulgando este grato acontecimento social, aproveitamos a ocasião para tributar ao sr. José Monteiro de Castro Arouca os nossos votos de constantes felicidades.

Fiscal da Prefeitura agredido no cumprimento de seu dever

Lamentável fato verificou-se ontem, após às 18 horas, quando um fiscal da Prefeitura Municipal foi agredido pelos proprietários de um estabelecimento comercial sito na Rua São Joaquim.

Segundo noticiou a imprensa falava depois da ocorrência, o motivo da agressão foi por ter o fiscal municipal Rogério Varela, no cumprimento do seu dever, mandado os proprietários do dito estabelecimento cerrar as portas do mesmo na hora determinada por lei e que deve ser acatada por todos, independentemente de convicções políticas.

Sem dúvida alguma, o gesto dos agressores do funcionário municipal merece a repulsa de todas as pessoas de bem e que têm consciência do seu dever para com a sociedade, as leis em vigor também para com os seus representantes.

Preso por 10 dias o Almirante Pena Boto

Por determinação do Ministro da Marinha, foi decretada por 10 dias a prisão do Almirante Pena Boto, que constantemente vive cometendo certas histórias.

O motivo da prisão do Almirante Pena Boto, foi a sua interferência na politica exterior do sr. Jânio Quadros, o que lhe valeu a sua colocação novamente na "sombra".

AGRADECIMENTO

Claudio Canuto Indalêncio e familia, ainda consternados pelo rude golpe do falecimento de sua sempre lembrada

Maria Leonor Thieme Indalêncio

vêm, por este meio, enviar seus sinceros e penhorados agradecimentos a todos os que confortaram com palavras, telegramas e aos que acompanharam aquela ente querida até a sua última morada.

Aprovetam, também, a oportunidade para convidar aos parentes e pessoas de suas relações para a missa de 7º dia a ser celebrada dia 21 de abril, sexta feira, às 7,30 horas no Altar-Mor da Catedral.

A todos, pois, o profundo reconhecimento da familia enlutada.

CINE TEATRO TAMOIO S/A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Obedecendo as determinações estatutárias, vimos apresentar-lhes o relato dos negócios e principais fatos administrativos durante o exercício expirado em 31 de dezembro último. O Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas, e demais documentos que com este publicamos, esclarecem perfeitamente o resultado econômico e financeiro do exercício ora encerrado. Não obstante, ficamos ao inteiro dispor de Vv. Ss., para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Mário Augusto de Souza

Diretor Presidente

Constantino Bertuzzi

Diretor Gerente

Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1960

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		INEXIGIVEL	
Maquinária	1.613.637,60	Capital	1.350.000,00
Instalações de Luz	59.582,70	Fundo de Reserva	169.137,80
Edifícios	959.773,10	Fundo p/ Depreciações	789.597,50
Moveis e Utensilios	345.885,90	Lucros em Suspense	854.795,30
Imoveis	229.430,00	EXIGIVEL (curto e longo prazo)	3.163.530,60
Reformas Edificio	138.573,60	Dividendo n° 1	732,50
REALIZAVEL (curto e longo prazo)		Dividendo n° 2	1.240,00
Emprestimo Lei 1474	51.148,80	Dividendo n° 3	1.056,00
Contas Correntes	103.628,10	Dividendo n° 4	2.902,50
DISPONIVEL		Dividendo n° 5	33.787,60
Caixa	193.023,80	Dividendo n° 6	61.992,00
Bancos C/ Depósitos	44.588,00	Titulos a Pagar	6.931,10
RESULTADOS PENDENTES		Bancos C/ Empréstimos	102.000,00
Comissões em Suspense	40.500,00	Contas Correntes	405.599,30
COMPENSAVEL		COMPENSAVEL	616.241,00
Ações Caucionadas	60.000,00	Caução da Diretoria	60.000,00
TOTAL DO ATIVO	3.839.771,60	TOTAL DO PASSIVO	3.839.771,60

Demonstração da conta de «Lucros e Perdas» encerrada em 31 de dez. de 1960

		Débito	Credito
de Rendas de Exercício	Lucro bruto desta conta		5.613.880,30
de Juros e Descontos	Idem, idem		7.692,90
a Despesas Gerais	Saldo desta conta	610.726,90	
a Seguros	Idem, idem	121.999,60	
a Selos de Estatística	Idem, idem	351.649,00	
a Impostos de Diversões e Outros	Idem, idem	549.455,50	
a Fretes e Carretos	Idem, idem	133.309,30	
a Manutenção e Conservação	Idem, idem	255.890,60	
a Ordenados	Idem, idem	198.420,00	
a Honorários	Idem, idem	240.000,00	
a Alugueis de Filmes	Idem, idem	2.523.087,20	
a Fundo P/ Depreciações	10% s/ Maquinária		
	10% s/ Instalação de Luz	161.363,80	
	10% s/ Moveis e Utensilios	5.958,20	
a Fundo de Reserva	10% s/ Fundo liquido p/ constituição de um fundo de reserva	34.588,60	
a Lucros em Suspense	10% s/ Lucro liquido p/ constituição de um fundo de reserva	201.910,60	
	cf disp. estatutárias	43.512,40	
	Lucro liquido a disp. da assembléia	391.612,10	
		5.621.573,20	5.621.573,20

Lages, 31 de Dezembro de 1960

Mario Augusto de Souza
Dir. Presidente

Constantino Bertuzzi
Dir. Gerente

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA
Reg. N° C.R.C. 0011
Renato Neves Varela - Reg. no CRC (SC) sob
n° 1243

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Cine Teatro Tamoio S/A., tendo examinado o Balanço Geral e demonstração da conta de «Lucros e Perdas», Relatório da Diretoria e demais contas do exercício encerrado em 31-12-1960, após constatarem a perfeita exatidão, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia, além dos argumentos acima referidos, os atos da Diretoria, referentes ao exercício findo.

Lages, 31 de Dezembro de 1960

Mário Grant

João A. Duarte

Curt Appel

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

O Doutor Osmundo Vieira Dutra, Juiz de Direito da Primeira Vara Civil da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.-

Edital de Citação

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por parte de AUDELINA ANTUNES DE CORDOVA, me foi dirigida a seguinte PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível. Audelina Antunes de Córdova, também conhecida por Audelina Antunes de Andrade Córdova, brasileira, viúva, de afazeres domésticos, residente nesta comarca, por seu procurador abaixo assinado, vem respeitosamente perante V. Excia. para dizer e requer o seguinte: 1 - Que, é a Supte. possuidora e legítima proprietária de glebas de terras na «Fazenda da Boa Vista», situada dentro dos limites da antiga Fazenda do Raposo, distrito da cidade, desta Comarca, a qual se encontra em comunhão com diversos, pretendendo a Supte. dividir o imóvel para separar a parte, que por direito, lhe pertence; 2 - Que o imóvel em referência pertenceu, em sua totalidade a Policarpo José Pereira de Andrade, o imóvel foi partilhado, em 1939 estabelecendo-se a comunhão; 3 - Que, Elpidio Antunes Dias, adquirindo parte do quinhão que coube a Proência Antunes de Andrade e tornando-se condômino, requereu a medição e divisão do imóvel, neste Juizo, a qual foi julgada, por sentença que transitou em julgado, em 15.2.1952; - 4 - Que, por esta divisão foi separado o quinhão pertencente a Elpidio Antunes Dias, permanecendo o restante do imóvel, em comunhão da qual faziam parte Maria Antonia Antunes de Andrade, Henrique Antunes de Andrade, Proência Antunes de Andrade, Prudente de Andrade, Honorina Antunes de Andrade Bastos, e a Suplicante que, nessa divisão recebeu a área de 1.716.620ms². - (doc. 2); 5 - Que, Maria Antonia Antunes de Andrade alienou parte de seu quinhão e, falecendo, em inventário e partilha julgada em 9-6-59, foi o restante distribuído a seus filhos, e entre eles a Supte. que assim obteve mais uma área de 855.109 ms² (doc. 3); 6 - Que atualmente são condôminos do imóvel dividendo, além da Supte. os srs. Prudente Antunes de Andrade e sua mulher, Proência Antunes de Andrade e sua mulher, Henrique Antunes de Andrade e sua mulher, Honorina Antunes de Andrade Bastos, Dorval de Oliveira Lemos, conhecido por Dorval Correia, José Proência Branco e sua mulher, Erno Pedro Rech e sua mulher, todos residentes na distrito da cidade; 7 - Que, o imóvel dividendo confronta com terras de Prudente An-

tunes, Dr. Acacio Ramos Aruda, Cicero Neves, Elpidio Antunes Dias, Belizario Ramos digo, Belizario da Silva Ramos, sucessores de Maria Antonia Antunes Andrade, e que são os próprios condôminos, com Dorval de Oliveira Lemos, sucessores de Filandro Ferreira da Luz, de João Batista Machado e de Luiz Andrade e outros, todos residentes nesta cidade, e nas proximidades do imóvel; 8 - Que, a área total do imóvel dividendo é de quatorze milhões e quinhentos e sessenta e dois e quatrocentos e nove metros quadrados, camforme se comprova com a medição judicial promovida em 1952 por Elpidio Antunes Dias (doc. 3) 9 - Que, possuem benfeitorias no imóvel os condôminos Henrique Antunes de Antunes de Andrade, Proência Antunes de Andrade, José Proência Branco, e Supte.; 10 - Que, não havendo linhas a demarcar e sendo conhecida a área do imóvel através de medição judicial recente, desnecessário se faz a demarcação e levantamento de perímetro, pelo que quer a Supte. dividir o imóvel comum, na forma autorizada pelo art. 629 do Código Civil, e 415 do Cód. Proc. Civ. e seguintes, propondo a presente AÇÃO DE DIVISÃO da «Fazenda Boa Vista», para que julgada afinal procedente, seja adjudicada à Supte., devidamente definida e delimitada, a parte de terras que, por direito, lhe pertença, atribuindo se aos demais condôminos os seus quinhões; Diante do exposto, respeitosamente vem a Supte. perante V. Excia. para requerer a citação dos condôminos e confrontantes, todos residentes nesta comarca, e já qualificados, por mandado, na forma da lei, bem como das mulheres daqueles que casados forem, para no prazo legal venham contestar ou confessar o pedido, ficando desde logo citados para todos os termos e atos da ação até final pena de revelia; Requer ainda, a expedição de editais a serem publicados na Imprensa Oficial e local, para citação de interessados, por ventura, incertos e em lugar não sabido e para os mesmos fins; Requer outrossim, que pelo próprio teor do mandado e editais, sejam citados condôminos e confrontantes para abonarem «pro rata» as despesas com a divisão, e ao pagamento integral daquelas que, sendo contenciosas deram causa (art. 441, VI Cod. Proc. Civ.); Requer finalmente o notificação do Dr. Promotor Público, para acompanhar o ação, representando quem de direito, e a nomeação de curador que represente ausentes ou incapazes; Protesta provar o alegado com documentos, testemunhas, depoimentos pessoais, vistorias, soais, testemunhas, vistorias, exames e arbitramentos, e exames e arbitramentos em direito, demais permitidas em direito. Dá-se ao presente, provisoriamente, para efeitos fiscais,

o valor de Cr\$ 10.000,00, Termos em que, E. D. Lajes; 7 de março 1961 (a) Edezio Nery Caon, Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Sta. Catarina, nr. nr. 474. «DESPACHO:» A Façam-se as citações, na forma requerida. Nomeio, para a execução do processo divisório o agrimensor Jaime Barbosa Varela; com o peritos os Srs Eriberto Krebs e Al-

fredo Floriani, e como suplentes os srs. Eurico de Liz e Ubirajara Almeida, que deverão ser intimados para prestar compromisso legal Lajes. 8.3.61 (a) Osmundo Vieira Dutra, Juiz de Direito da 1a. Vara». E, para que ninguém alegue ignorância, especialmente os interessados incertos, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma

da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um - Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e assino.

Osmundo Vieira Dutra
Juiz de Direito da 1a. Vara

Luiz Carlos Silva
Escrivão do Cível

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Lajes

O doutor Osmundo Vieira Dutra, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Citação

Faz saber a todos quantos o presente edital virem dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por este meio cita a WASHINGTON NICOLAU, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de vinte e quatro horas, a contar do término do prazo de trinta (30) dias, deste edital, pagar a quantia de duzentos e um mil cruzeiros, acrescida dos juros legais, honorários de advogado, custas e despesas sob pena de penhora, em consequência da ação executiva que lhe move Alfredo Buatim, nos termos da seguinte PETIÇÃO INICIAL: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Alfredo Buatim, libanês, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Lajes, por seu procurador infra firmado, respeitosamente, vem perante V. Excia. dizer e requerer: I) que é credor de Washington Nicolau, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, da quantia líquida e certa de Cr\$ 201.000,00 (duzentos e um mil cruzeiros) consoante faz prova com os inclusos títulos de crédito; II) que, apesar de vencida a obrigação e dos esforços do Suplicante para que fôsse pago o débito amigavelmente, não satisfaz o devedor; III) que, para compeli-lo a efetuar o pagamento, quer o petiçãoário propor contra ele a competente Ação Executiva, como de fato proposto tem, com apoio no Decreto n. 2.044, de 31-12-908, e nos termos dos arts. 298, n.ºs. XIII, e seguintes do Código de Processo Civil pelo que: IV) requer dignese V. Excia. determinar a expedição de editais de citação, na forma da lei, contra o devedor acima qualificado, em virtude de se encontrar em lugar incerto e não sabido, para que: a) no prazo de vinte e quatro horas, contadas da citação, pague o débito mencionado, acrescido dos juros de mora, dos honorários advocatícios em 20% sobre o total da condenação, das despesas e custas processuais; b) e não o fazendo, nem nomeando bens a penhora, no prazo de lei, lhe

sejam penhorados os que forem encontrados, tantos quantos bastem a integral satisfação do pedido; c) fique, pelo mesmo mandado, citado para todos os demais termos, atos e fases da presente ação e para contestá-la, querendo, em dez dias após a penhora, sob pena de revelia, assim como sua mulher, esta se a penhora incidir em bens imóveis. V) Protesta complementar a prova, se necessário, por todos os meios e direito permitidos, especialmente com o depoimento pessoal do réu, sob pena de confesso; inquirição de testemunhas; com perícias, exames e etc. Dá a presente o valor de Cr\$ 201.000,00. Termos em que, com os documentos juntos, P. Deferimento. Lajes, 7 de março de 1961 (a) Pp. Ar-

lindo Bernart «DESPACHO:» A. Expeça-se editais, na forma requerida. Lajes, 8-3-61. (a) O. Dutra. Em virtude do que é expedido o presente edital de citação de Washington Nicolau, nos termos e para os fins constantes da petição e despacho acima transcritos. O presente edital será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, aos onze dias do mês de Março, do ano de mil novecentos e sessenta e um. Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível o datilografei, subscrevi e também assino.

Osmundo Vieira Dutra
Juiz de Direito da 1a. Vara
Cível

Luiz Carlos Silva
Escrivão do Cível

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

O Doutor João Santo Damo, Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.-

Edital de Citação

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que, por parte de MOISÉS CHAVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente em Campo Belo do Sul, me foi dirigida a seguinte petição. PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Lajes. Por seu procurador que esta subscreve, Moisés Chaves de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente em Campo Belo do Sul, nesta Comarca diz e respeitosamente requer a V. Excia. o seguinte: 1º) Que é proprietário de uma gleba de terras com a área superficial de 129.248 m² (cento e vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados) localizada em Campo Belo do Sul, nesta Comarca de Lajes conforme documen-

to transcrito sob o n.º 7.528 no Registro de Imóveis do 2º Ofício; 2º) Que dito imóvel está em comunhão com outros ou seja: com Sinval Antunes Goulart, Anisio Antunes Goulart, Sebastião Rodrigues Pequiti e herdeiros de Dautina Maria Goulart, cujos menores são menores e devem ser representados pelo pae João Querino, todos residentes no imóvel; 3º) Que além dos condôminos acima aludidos são co-proprietários João Maria Antunes Goulart, Ozório Antunes Goulart, José Maria Antunes Goulart, Padilha Antunes Goulart, Euxérida Antunes Goulart, todos maiores, porém ausentes em lugar remoto; 4) Que a comunhão originou-se pela Medição e Divisão do Imóvel «Fazenda Custódio Garcia», concluída em 1919 conforme Autos arquivados no Cartório Civil da 1a. Vara da Comarca de Lajes; 5º) Que possui benfeitorias no imóvel além do Suplicante, os condôminos aludidos no art. 2º desta inicial; 6) Requer, digo, Que requer a citação por mandado aos condôminos mencionados no art. 2º e por editais dos ausentes referidos no art. 3º, para,

(Continua na 4a. pag.)

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

O Doutor João Santo Damo, Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Citação

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que por parte de MARIA DUTRA A. DE CAMPOS, me foi dirigida a seguinte PETIÇÃO: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes - Maria Daura Antunes de Castro, brasileira, solteira, maior doméstica, residente atualmente, nesta cidade à rua Humberto de Campos s/n., por seu advogado nomeado por V. Excia. em 29-10-60, conforme anexo (Doc. n.º 1), expõe e requer a V. Excia. o seguinte: 1) Que não é proprietária agrícola nem urbano; 2) Que há mais de 10 (dez) anos tem posse atual e ininterrupta, tranquila e incontestada de um imóvel com a área de oito mil cento e seis metros quadrados (8.106 ms2) no lugar denominado "Banhado Grande", distrito de Capão Alto, neste município e cujos confrontantes, por seus diversos lados são: - Manoel José Vieira, José Maria Vieira, Antonio Alves de Oliveira e Doco Correia; 3) Que referida gleba de terras foi adquirida em 7 de janeiro de 1943 por compra feita a José Alves Correia e sua mulher Emilia Hígina da Silva e a Engrácio Francisco Cardoso e sua mulher Josefina Alves Correia, conforme faz prova o recibo anexo com as firmas devidamente reconhecidas, (Doc. n.º 2); Que cultivava esse terreno com o seu próprio trabalho e auxiliado por membros de sua família, fazendo-o produzir; 5) Que nunca reconheceu qualquer domínio de outrem sobre o terreno; 6) Que, assim sendo, pretende adquirir referida área por "Usucapião Pro Labore", na forma do Art. 165 § 3º da Constituição Federal, e com esse objetivo quer perante V. Excia. justificar, com depoimento das testemunhas abaixo arroladas; 7) Neste pressuposto requer a V. Excia. a designação de dia e hora, afim de que possa produzir prova do alegado intimando-se previamente, para o ato o representante do Ministério Público; 8) Julgada a justificação, que sejam citados, pessoalmente, o Dr. Promotor Público e os referidos confrontantes e suas mulheres, se casados forem, bem como, por edital, os interessados ausentes e incertos para que os mesmos, dentro do prazo legal, a contar da citação e sob pena de revelia, apresentem, querendo, a contestação que por ventura tiverem; Não sendo contestada a presente ação de usucapião Pro Labore, pede, outrossim, que seja ela julgada de plano, por sentença, para atribuir, a autora, o

domínio das terras descritas, servindo a referida sentença de título hábil para ser transcrito no competente registro imobiliário; protesta-se o alegado por quaisquer espécie de provas permitidas; Para os efeitos fiscais, dá-se a causa o valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); juntam-se este dois documentos. Nêstes termos, D. A. e R. esta, P. Deferimento. Lajes, 8 de novembro de 1960 (a)

Pp. Rubens Nazareno Neves" Rol de testemunhas: - José Maria Vieira, Antonio Alves de Oliveira, Doco Correia. Referidas testemunhas se apresentarão independentes de intimação. "DESPACHO:" A. Marque-se data para a audiência de justificação. Ciente o dr. Promotor Público. Em 8-11-60 (a) João Santo Damo - Juiz Substituto. Feita a justificação com a oitiva de testemunhas, profe-

riu este Juizo o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. - Julgo por sentença a presente justificação, feita a requerimento de Maria Daura A. de Campos, afim de que surta seus devidos e legais efeitos. Intime-se, Lajes, 8 de dezembro de 1960 (a) João Santo Damo - Juiz de Direito Substituto" E, para que ninguém alegue ignorância muito especialmente os interessados, passou-se o pre-

sente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos onze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta, Eu, Luiz Carlos, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e assino.

João Santo Damo
Juiz de Direito Subst.
Luiz Carlos Silva
Escrivão do Cível

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Lajes

O Doutor Osmundo Vieira Dutra, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Citação

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que parte de AVELINO ROSA DOS SANTOS, me foi dirigida a seguinte petição. PETIÇÃO: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lajes. Avelino Rosa dos Santos e sua mulher, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes no Distrito de São José do Cerrito, nesta Comarca, por seu advogado abaixo assinado, que há mais de sessenta anos, por seus antecessores, vem possuindo mansa e pacificamente, sem oposição, nem interrupção de qualquer espécie o terreno sito na Fazenda das Goiabeiras, no distrito de São José do Cerrito, com a área superficial de 271.260 m2 (duzentos e setenta e um mil duzentos e sessenta metros quadrados), confrontando com terras de herdeiros de João Camargo com terras de José Maria Prudêncio de Oliveira, conhecido por José Cidade, dos requerentes e João Maria Nogueira. Que este terreno pertenceu a família Inácio Mendes, de quem os requerentes adquiriram, e como houvessem perdido os títulos de aquisição, dada a dificuldade de obter dos herdeiros da família Inácio Mendes, por se encontrarem alguns deles ausentes, não têm o título de domínio. Que os requerentes possuem dito terreno como seu, integrado no domínio das benfeitorias até feitas, como lavoura, criação de gado vacum, suíno, cavalar e mantém um capataz sob suas ordens, por isto querem legalizar esta situação, regularizando os seus direitos sobre o referido terreno pela presente ação declaratória de usucapião, com fundamento no art. 550 e 552 do Cód. Civ. Bras., obedecendo-se o que determinam os art. 454 e seguintes do

Cód. Nac. Proc. Civ. Que, agora, provando a sua indiscontinuada posse mansa e pacífica, obter pela presente ação declaratória o título à respectiva transcrição no Registro de Imóveis pois são dispensados os requisitos de justo título e boa fé. Requerem a V. Excia. que se proceda em dia e hora que forem designados, com ciência do Sr. Dr. Promotor Público da 1ª Vara desta Comarca, a justificação INITIO LITIS com os depoimentos das testemunhas José Maria Prudêncio de Oliveira, Inácio Mendes, e João Maria Nogueira, mandando citar após os confrontantes do imóvel, bem como o Dr. Curador dos Ausentes e, por editais de trinta dias, os interessados incertos e não sabidos, para contestarem, querendo, a presente ação, na qual se pede seja declarado o domínio dos requerentes sobre o aludido terreno, prosseguindo-se na forma de lei, até final sentença e execução. Indicam como meio de prova o depoimento pessoal dos R.R. de testemunhas, junta de documentos e mais provas que se fizerem necessárias ao esclarecimento do alegado. Dá-se ao presente feito para efeito de taxa judiciária o valor de dois mil e cem cruzeiros (Cr\$ 2.100,00) Nestes termos: Pede Deferimento. Lajes, 15 de outubro de 1960 (a) Mário Teixeira Carrilho "DESPACHO": A. Marque-se data para a audiência de justificação. Intime-se. Ciente o Dr. Promotor Público. Em 17/10/60 (a) João Santo Damo, Juiz Substituto" Realizada a justificação com a oitiva de testemunhas, proferiu este Juizo, o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc, Julgo por sentença a presente justificação, em que é requerente Avelino Rosa dos Santos afim de produza os seus jurídicos e legais efeitos. Faça-se as citações requeridas na inicial: a do Dr. Promotor Público e confrontantes, por mandado; a dos interessados incertos, por editais, com o prazo de trinta (30) dias, publicandose três (3) vezes em jornal local e uma vez no Diário da Justiça. Custas a final. P.R.I. Lajes, 13.3.61 (a) Osmundo Vieira Dutra - Juiz de Direito" E, para que ninguém alegue ignorân-

cia, especialmente os interessados ausentes, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e ses-

senta e um. - Eu, Luiz Carlos Silva Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e assino.

Osmundo Vieira Dutra
Juiz de Direito da 1ª. Vara
Luiz Carlos Silva
Escrivão do Cível

JUIZO DE DIREITO...

(Continuação da 3ª página)

sob pena de revelia, e com a cláusula de abonarem as despesas do processo pro rata, virem falar aos termos da presente AÇÃO DE DIVISÃO do imóvel comum, requerendo a V. Excia. que designe Agrimensor, Peritos e Suplentes na forma de lei. 7) Que o imóvel tem as seguintes confrontações: com Moisés Moraes dos Santos, com o Lageado Bebe Ovo, com uma sanga e com João Gomes da Silva. Dando à causa o valor de Cr\$ 5.000,00 requer procedam-se às citações pedidas para que, seja afinal, julgado procedente o pedido com a participação processual do Orgão do Ministério Público em vista de haver interesse de menores, podendo qualquer interessado contestar o pedido dentro do prazo legal se quizer. Protesta provar o alegado com todo o gênero de provas em direito permitido, especialmente testemunhas,

documentos, vistorias, perícias e Depoimentos Pessoais. Lajes, 8 de fevereiro de 1961 (a) Pp. Jorge Barroso Filho. «DESPACHO:» A. Citem-se na forma requerida. Nomeio agrimensor Jaime Varela, peritos Eriberto Krebs e Alfredo Floriani e Suplentes Hubirajara Almeida e Eurico de Liz, os quais deverão prestar o compromisso legal. Lajes, 10 de fevereiro de 1961 (a) João Santo Damo - Juiz Substituto.» O que cumpra. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um. - Eu, Luiz Carlos Silva, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e assino.

João Santo Damo
Juiz de Direito Subst.

Luiz Carlos Silva
Escrivão do Cível

Quem Anuncia

Tem o desejo de divulgar a mercadoria que tem a vender, ou o serviço que está capacitado a prestar, ou ainda de comunicar qualquer fato que possa interessar ao círculo de suas relações.

Anunciando no CORREIO LAGEANO

jornal de larga penetração, o cliente tem a certeza de que sua mensagem chega às pessoas e às localidades que deseja atingir. Assim procedendo, o comerciante ou o industrial sabe que

Vende mais

e que a sua despesa lhe será recompensada, multiplicada através de um maior volume de vendas.

Werner Carvalho S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas, desta sociedade, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 16 horas, do dia 23 de abril, corrente, na Sede Social, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1° - Apreciação e aprovação do Balanço Geral e demais documentos referente ao exercício social, de 1.960.
- 2° - Apreciação e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal.
- 3° - Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, e fixação dos honorários dos mesmos.
- 4° - Outros assuntos de interesse geral.

Lajes, 4 de Abril de 1961.

Constantino S. Atherino — Dir. Presidente

Tálio Fiuza de Carvalho — Dir. Gerente

Comércio e Indústria João Duarte Silva Junior S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária desta sociedade a realizar-se na sede da mesma, à Praça Vidal Ramos Senior, 32, nesta cidade, às 10 (dez) horas do dia 20 de abril de 1961, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Apresentação e aprovação do Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1960, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

B) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1961.

C) Outros assuntos do interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26-9-1940.

Lajes, 1° de Março de 1961.

Evaristo Duarte e Silva — Diretor-Gerente

Caiu o Guarany frente ao Carlos Renaux

Foi disputado domingo à tarde no Estádio Municipal da Ponte Grande, o prelo amistoso inter-municipal que reuniu os conjuntos do Guarany local e do Carlos Renaux de Brusque. Depois de um prélio dos mais disputados, o quadro visitante levou a melhor pelo escore de 4 a 2, depois de um empate de 1 gol na primeira etapa.

Os tentos do Carlos Renaux foram marcados por intermédio de Pereirinha 2, Niltinho e Nilton Chattes, enquanto que Carbonera e Johan marcaram os gols dos bugrinos.

As duas equipes jogaram com as seguintes constituições: Carlos Renaux — Zanon, Waldir, Afonsinho e Aujor; Sardo e Badinho; Nil-

tinho, Teixeira, Pereirinha, N. Chattes (Petruski) e Alcino.

Guarany — Orly, Vicente, Demerval e Marciano (Lázaro); Cardeal e Gozo; Zilvio, Negrinho, Johan, Bodinho e Carbonera (Narbal).

Na arbitragem esteve o sr. Armando Taranto com um bom desempenho.

A renda somou a quantia de Cr\$ 48.700,00, considerada muito boa, tendo em vista que choveu durante grande parte do domingo.

Sexta feira o Torneio Início

Na próxima sexta feira, feriado nacional será disputado no Estádio Municipal da Ponte Grande, o torneio início da temporada de 1961, que oferece os seguintes jogos:

- 1° - Jogo: Internacional x Independente.
- 2° " : Cruzeiro x Guarany.
- 3° " : Vasco da Gama x Vencedor do 1° jogo.
- 4° " : Vencedor do 2° jogo x Vencedor do 3° jogo

O torneio início será iniciado às 14 horas.

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lages

EDITAL DE PRAÇA

O dr. Osmundo Vieira Dutra, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça, com o prazo minimo de vinte dias, virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que no dia quatro (4) do mês de maio do corrente ano, às dez horas, no saguão do edifício do Forum desta cidade de Lages, o porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, levará a público praça de venda e arrematação por quem mais der sobre a avaliação de trinta mil cruzeiros, feita neste Juizo, o seguinte imóvel penhorado a Eurides Pereira de Abreu nos autos da execução promovida por João Cordova Passos, a saber: Na gleba de terras de matos e faxinais, medida e demarcada, com a área superficial de um milhão duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos metros quadrados, situada na Fazenda Araçá, distrito de São José do Cerrito (ex-Carú) desta Comarca, confrontando com terrenos de Sebastião Rodrigues de Almeida, de Israel Silveira Bitencourt, de Albino Pereira Dias e de Olintho Silveira Bitencourt, UMA PARTE SOMENTE com a área superficial de 314.600,00 m2 (trezentos e quatorze mil e seiscentos metros quadrados), parte esta que foi adquirida pelo executado Eurides Pereira de Abreu por compra feita a Sirvalina Proença dos Santos, conforme escritura pública devidamente trans-

crita sob número 6.529, às fls. 153 à 154, do livro n° 3-D, no Cartório do Segundo Ofício do Registro de Imóveis desta cidade e comarca. E quem quizer arrematar dito imóvel, deverá comparecer no local, dia, mês e hora acima mencionados, sendo ele entregue a quem mais der sobre a aludida avaliação, depois de pagos em moeda corrente o preço da arrematação, impostos e custas legais. Para que chegue ao conhecimento de todos,

passou-se o presente edital para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, aos onze dias de abril de mil novecentos e sessenta e um. Eu Luiz Carlos Silva, Escrivão do Civil o datilografei, subscrevi e também assino. Selos afinal.

Osmundo Vieira Dutra

Juiz de Direito da 1a. Vara
Luiz Carlos Silva
Escrivão do Civil e Comercio

S. A. Moinho Cruzeiro,

Indústria e Comércio

Segunda Convocação

Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os srs. acionistas a se reunirem, em assembléia geral ordinária, às 16 hrs., do dia 25 de abril de 1961, em sua sede social, à rua Cel. Serafim de Moura, 176, em LAGES - SC., a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e contas da diretoria, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1960;
- b) eleição dos membros da diretoria e fixação de honorários;
- c) eleição dos membros do conselho fiscal, seus suplentes e fixação de sua remuneração;
- d) outros assuntos de interesse social

Lages, 11 de abril de 1961

Emilio Laurindo Casarin e Dario Antônio Todeschini
Diretores

S. A. Moinho Cruzeiro,

Indústria e Comércio

Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

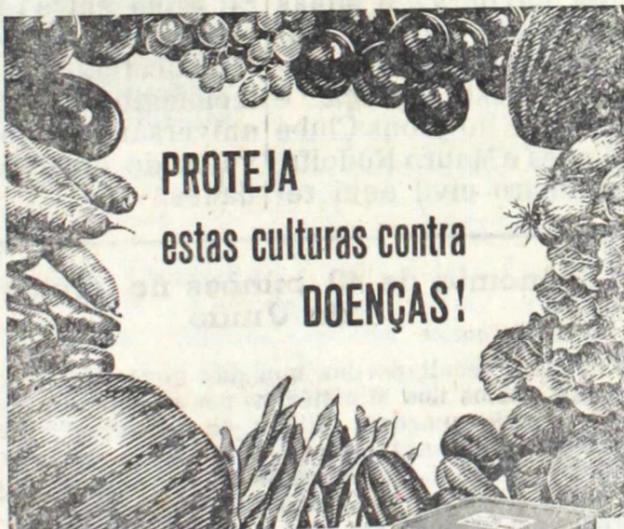
Convocamos os srs. acionistas a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, às 8 hrs., do dia 26 de abril de 1961, em sua sede social, à rua Cel. Serafim de Moura, 176, em LAGES-SC., a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia

- a) Aumento do capital;
- b) Alteração dos estatutos e sua consolidação;
- c) Outras providências decorrentes das alterações estatutárias, inclusive eleição de diretores;
- d) Quaisquer outros assuntos de interesse social

Lages, 11 de abril de 1961

Emilio Laurindo Casarin e Dario Antônio Todeschini
Diretores



PROTEJA
estas culturas contra
DOENÇAS!

GARANTA suas colheitas com
DITHANE M-22
(Maneb)

Agora contendo 80% de
ingrediente ativo

Dithane M-22 controla a pinta preta, requeima, alternária, míldio, antracnose, septoriose, ferrugem, fusariose, manchas e queimas, podridão preta, mofo cinzento etc., que atacam suas culturas. Dithane M-22 não prejudica as plantas e pode ser usado em conjunto com inseticidas, como o Kelthane para ácaros, Rhothane para lagartas, BHC, DDT, Toxafeno etc.

Peça mais informações à

FILIBRA

PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Av. Ipiranga, 103-79 and. - S. Paulo

Fabricantes

Rohm & Haas Co. - Filadélfia - E. U. A.

(R) Marcas Registradas por Rohm & Haas Co.

Favor remeter-me sem compromisso o seu folheto do Dithane M-22

Nome

Endereço

Cidade Est.

Para cultura de

Contra doença

Vidros — Espelhos
Molduras

Vidraçaria
Almirante Soares
Rua Marechal Deodoro 251
fone 376

Primeiro Objetivo da Reforma Agrária: O Homem

Importante pronunciamento feito pelo Agrônomo Milcíades de Sá Freire, diretor da Escola Agrícola Caetano Costa à imprensa do Rio

RIO — "O problema da Reforma Agrária não é apenas um problema de Terra, mas sim, fundamentalmente, "um problema do Homem" — declarou o engenheiro-agrônomo Milcíades de Sá Freire, secretário do Centro Agropecuário de Santa Catarina, que acaba de chegar daquele Estado a fim de participar do Simpósio sobre Reforma Agrária que, sob os auspícios do Instituto Brasileiro de Ação Democrática, teve início segunda-feira nesta cidade.

"Em relação ao Homem — prosseguiu o dr. Sá Freire — as principais necessidades do rurícola brasileiro são, e nesta ordem, Saúde, Educação, Preparo Técnico e Crédito. Por isso, toda e qualquer Reforma Agrária tem que

começar por atender a essas necessidades, sem o que o Homem não poderá fixar-se à Terra em condições de explorá-la adequadamente."

O dr. Sá Freire recordou que em Santa Catarina, 92 por cento das propriedades rurais possuem menos de 100 hectares e 98 por cento dos agricultores são proprietários, dizendo a seguir: "Estas cifras mostram as diferenças regionais da estrutura agrária brasileira, pois enquanto uma de nossas principais dificuldades é a subdivisão excessiva da propriedade, em outros Estados a situação é outra. Por isso é imperativo que qualquer Reforma Agrária no Brasil seja feita em termos "estaduais" e não federais, ou melhor, a União deve dar os recursos para

que cada Estado realize, a Reforma Agrária de acordo com suas necessidades e características, e da forma que melhor lhe convier. Seria desastroso estabelecer princípios gerais para serem aplicados digamos em Pernambuco, São Paulo e Santa Catarina.

Concluindo, o dr. Sá Freire afirmou: "Em Santa Catarina, queremos fazer a Reforma Agrária "catarinense", para solucionar problemas catarinenses. E queremos fazê-la nós, que lá estamos e conhecemos a situação regional, sem imposições de fora"

O Centro Agropecuário de Santa Catarina, do qual o dr. Sá Freire é secretário, é filiado ao Conselho Superior das Classes Produtoras.

GALETO DE DESPEDIDA

Por iniciativa do sr. Constantino Bertuzzi, diretor gerente do Cine Teatro Tamoio S/A. e dos funcionários daquela casa de diversões, foi

oferecido segunda feira última, um galetto festivo ao sr. Clovis Silva, por motivo de sua mudança para a capital do Estado.

Pelo espaço de mais de dois anos, o homenageado prestou os seus inestimáveis serviços como secretário do Cine Teatro Tamoio, do qual agora vem de se afastar por motivo de sua transferência para Florianópolis.

Apesar do espírito cavaleiresco com que costuma o sr. Constantino Bertuzzi tratar os seus auxiliares, e agora, tratando-se de um auxiliar direto, que sempre demonstrou honestidade e zelo nas suas funções, nada mais justo e merecido do que a homenagem que lhe foi tributada.

Por ocasião da homenagem, que decorreu num ambiente de camaradagem, foi externado pelos presentes as virtudes do homenageado, bem como o aborrecimento pela sua mudança para outra cidade.

Destas colunas, também desejamos nos associar a esta justa e merecida homenagem, fazendo votos ao sr. Clovis Silva, que em sua nova residência lhe seja hospitaleira, alegre e repleta de felicidades.

SR. CICERO LOPES AMARANTE

Acaba de assumir as funções de secretário do Cine Teatro Tamoio S/A, o sr. Cicero Lopes Amarante, pessoa vastamente relacionada em nossos meios, que substituirá o sr. Clovis Silva, que transferirá residência para Florianópolis.

O novo responsável pelo expediente daquela casa de diversões já está em franca atividade, e desejamos ao mesmo votos de muitas felicidades naquela função.

CORREIO LAGEANO

Lages, 19 de Abril de 1961

O Deputado Fernando Ferrari atento aos problemas de Lages

Integra do ofício enviado pelo chefe do MTR ao Ministro da Indústria e Comércio:

Ilmo. Sr. Senador Artur Bernardes

DD. Ministro da Indústria e Comércio

Senhor Ministro

I — No intuito de colaborar com a orientação adotada por S. Exa. o Presidente da República, no sentido de transferir as sedes das sociedades de economia mista,



para os centros em torno dos quais gravitam seus interesses, a Primeira Reunião do Movimento Trabalhista Renovador, realizada no Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1961, pede vênias para dirigir-se a V. Exa., solicitando seja transferida para a cidade de Lages, Santa Catarina, a sede do Instituto Nacional do Pinho.

II — Outrossim, solicita a V. Exa. seja criado um posto experimental para desenvolver na região em aprêço, o plantio de macieiras.

Deputado Fernando Ferrari

Festa de Aniversarios

Foi realizado ontem a noite no Clube de Caça e Tiro Luiz Ramos Borges, um churrasco de confraternização em homenagem à passagem dos aniversarios natalícios dos srs. José Monteiro de Castro Arouca, gerente nesta cidade do Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A, Antonio Jader Marques do alto comércio desta praça e presidente do Lions Clube de Lages e Mauro Rodolfo, engenheiro civil aqui re-

sidente e ex presidente daquele clube de serviços. Nessa oportunidade os natalicianes recepcionaram os seus inúmeros amigos que os foram cumprimentar, transcorrendo o ágape num ambiente de franca camaradagem entre todos os presentes.

Noticiando este acontecimento, enviamos aos aniversariantes os nossos votos de efusivas felicidades.

Economia de 40 bilhões no orçamento da União

"Como resultado das medidas governamentais de redução e gastos nos Ministérios, posso anunciar que a economia atingiu quarenta bilhões de cruzeiros", foi o que declarou à imprensa carioca, o Ministro da Fazenda, sr. Clemente Mariani. Acrescentou ainda aquele titular, que coube ao Ministério da Viação e Obras Públicas a maior parcela de redução em suas verbas.

Madeirense do Brasil S/A. Indústria e Exportação de Madeiras

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social, na cidade de Lages, Estado de S. Catarina, no próximo dia 29 de abril, às dez horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aprovação das contas e balanço de 1960
- eleição do conselho fiscal para 1961

Lages, 18 de março de 1961.

Velimir Dajc — Vice Presidente
Amadeu Antonio Ferreira — Vice Presidente

Convocação da classe de 1942

O Comandante do 2º Batalhão Rodoviário comunica, que, por ordem superior, foram adiadas as datas de apresentação dos convocados residentes no município de Lages, da classe de 1942, designados para o 2º Turno de incorporação.

As novas datas de apresentação, no 2º Batalhão Rodoviário, são as seguintes:

1. — Convocados designados para incorporação no Batalhão de Guardas Presidencial — Brasília:

28 de junho de 1961.

2. — Convocados designados para o 2º Batalhão Rodoviário:

7 de julho de 1961.

Janio amanhã em Uruguaiiana

O Presidente Jânio Quadros estará no dia de amanhã na cidade gaucha de Uruguaiiana, onde deverá encontrar-se com o Presidente Arturo Frondizi da República Argentina.

Nessa oportunidade os

dois chefes de governo manterão importante conferência, discutindo os mais relevantes problemas para a vida do Brasil e Argentina. O sr. Jânio Quadros permanecerá em Uruguaiiana até no próximo sábado, dia 22.

Instalado o novo período Legislativo da Assembléia

Foram instalados sábado último, na parte da tarde os trabalhos da terceira sessão da quarta legislatura da Assembleia de nosso Estado, com a presença do governador Celso Ramos e demais autoridades civis, militares e eclesiásticas, além de um grande número de pessoas.

O novo presidente da Assembleia Legislativa, deputado João Estivalet Pires, abriu os trabalhos, tendo a sessão solene prosseguimento com a leitura da mensagem pelo governador do Estado.